DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 4
Autorização de Contratação Direta 4
Vigilância Sanitária 5
Notificação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.581 DE 25 DE MAIO DE 2.026

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa, a área situada neste município de Arealva necessária à instalação da Rede Coletora e Estação Elevatória de esgoto, integrante do sistema de esgotamento de sanitário da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP."

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR, Prefeito do Município de Interesse Turístico de Arealva, Administração 2.025 a 2.028, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com os artigos 2º, 6º e 40º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, as áreas abaixo caracterizadas, devido a implantação das obras do sistema de esgotamento de sanitário, com as medidas, limites e confrontações mencionados em respectivo memorial descritivo, constante nos cadastros imobiliários n.º 0503/041, 0503/043 e 0503/044, a saber:

Cadastro 0503/041:

Área 1: (O – 34 – 35 – S1 – S2 – O) = 213,25 m².

Parte de **UMA GLEBA DE TERRAS,** desmembrada do imóvel denominado Chácara Santa Catarina, identificada como Gleba 04, situada na antiga Fazenda Soturna, no município de Arealva, Comarca de Bauru-SP, pertencente a matrícula nº **94.117** do 2º C.R.I. de Bauru-SP, representada no desenho Sabesp 011/23/JFG, dentro dos seguintes limites e confrontações: inicia no ponto titulado O, situado na linha da cota 407,500m das terras destinadas a formação da Bacia de Acumulação da Usina Hidroelétrica de Ibitinga, pertencente a A.E.S. Tietê, sucessora da CESP – Cia Energética de São Paulo; daí segue pela referida linha da cota 407,500m com o rumo de 88°49'08"NE e distância de 4,386 metros até o ponto titulado 34; do ponto 34 segue pela linha de divisa com o rumo de 10°54'46"NW e distância de 19,889 metros até o ponto titulado 35, confrontando do ponto 34 ao 35 com imóvel de propriedade da SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Matrícula 46.278 do 2º CRI de Bauru-SP); segue com o rumo de 81°40'17"SW e distância de 13,000 metros até o ponto aqui designado S1; segue com o rumo de 8°27'50"SE e distância de 9,404 metros até o ponto aqui designado S2, confrontando do ponto 35 ao S2 com área remanescente; segue pela linha da cota 407,500m das terras destinadas a formação da Bacia de Acumulação da Usina Hidroelétrica de Ibitinga, pertencente a A.E.S. Tietê, sucessora da CESP – Cia. Energética de São Paulo com o rumo de 52°09'39"SE e distância de 13,750 metros até o ponto inicial O, fechando o perímetro e encerrando uma área de 213,25 m².

Área 2: (S15 – S16 – S17 – S4 – S5 – S18 – S15) = 386,01 m².

Faixa de terras em **UMA GLEBA DE TERRAS,** desmembrada do imóvel denominado Chácara Santa Catarina, identificada como Gleba 04, situada na antiga Fazenda Soturna, no município de Arealva, Comarca de Bauru-SP, pertencente a matrícula nº 94.117 do 2º C.R.I. de Bauru SP, representada no desenho Sabesp 011/23/JFG, dentro dos seguintes limites e confrontações: inicia no ponto aqui designado S15, situado na linha da cota 407,500m das terras destinadas a formação da Bacia de Acumulação da Usina Hidroelétrica de Ibitinga, pertencente a A.E.S. Tietê, sucessora da CESP – Cia Energética de São Paulo, entre os pontos titulados F e G, distante 21,476 metros do ponto F; daí segue pela referida linha da cota 407,500m com o rumo de 88°31'49"NE e distância de 17,671 metros até o ponto aqui designado S16; segue confrontando com área da mesma propriedade com o rumo de 74°46'05"NE e distância de 72,606 metros até o ponto aqui designado S17; segue confrontando com área da mesma propriedade com o rumo de 61°51'26"SE e distância de 9,486 metros até o ponto aqui designado S4; segue pela linha da cota 407,500m das terras destinadas a formação da Bacia de Acumulação da Usina Hidroelétrica de Ibitinga, pertencente a A.E.S. Tietê, sucessora da CESP – Cia Energética de São Paulo com o rumo de 77°42'34"NE e distância de 6,167 metros até o ponto aqui designado S5; segue confrontando com área da mesma propriedade com o rumo de 61°51'26"NW e distância de 15,771 metros até o ponto aqui designado S18; segue confrontando com área da mesma propriedade com o rumo de 74°53'45"SW e distância de 91,36 metros até o ponto inicial S15, fechando o perímetro e encerrando uma área de 386,01m².

Área 3: (B – S19 – S20 – S21 – S22 – B) = 208,36 m²

Faixa de terras em UMA GLEBA DE TERRAS, desmembrada do imóvel denominado Chácara Santa Catarina, identificada como Gleba 04, situada na antiga Fazenda Soturna, no município de Arealva, Comarca de Bauru-SP, pertencente a matrícula nº 94.117 do 2º C.R.I. de Bauru SP, representada no desenho Sabesp 011/23/JFG, dentro dos seguintes limites e confrontações: inicia no ponto titulado B, situado na linha da cota 407,500m das terras destinadas a formação da Bacia de Acumulação da Usina Hidroelétrica de Ibitinga, pertencente a A.E.S. Tietê, sucessora da CESP – Cia. Energética de São Paulo; daí

segue pela referida linha da cota 407,500m com o rumo de 81°17'19"NE e distância de 5,921 metros até o ponto aqui designado S19; segue confrontando com área da mesma propriedade com o rumo de 82°38'22"NW e distância de 60,054 metros até o ponto aqui designado S20; segue confrontando com terras de propriedade de Atílio Baio e Alcides Baio (imóvel da transcrição nº 1.734 do CRI de Pederneiras-SP) com o rumo de 11°37'28"SE e distância de 4,230 metros até o ponto aqui designado S21; segue confrontando com área da mesma propriedade com o rumo de 82°38'22"SE e distância de 43,667 metros até o ponto aqui designado S22; segue pela linha da cota 407,500m das terras destinadas a formação da Bacia de Acumulação da Usina Hidroelétrica de Ibitinga, pertencente a A.E.S. Tietê, sucessora da CESP – Cia Energética de São Paulo com o rumo de 83°08'53"NE e distância de 9,615 metros até o ponto inicial B, fechando o perímetro e encerrando uma área de 208,36m².

Cadastro 0503/043

Área: (S20 - S21 - S26 - S27 - S28 - S29 - S30 - S31 - S32 - S33 - S20) = 1.677,28 m²

Faixa de terras em UMA GLEBA DE TERRAS, identificada como Chácara Angical – Gleba B, situada no Bairro Soturna, no município de Arealva, Comarca de Bauru-SP, pertencente a matrícula nº 136.226 do 2º C.R.I. de Bauru-SP, representada no desenho Sabesp 011/23/JFG, com os seguintes limites e confrontações: inicia no ponto aqui designado S20, situado na divisa com imóvel de propriedade de Beatriz Roversi (imóvel da matrícula nº 94.117 do 2º O.R.I. de Bauru-SP), entre os pontos titulados 13 e 14, distante 167,164 metros do ponto 13; daí segue pela referida divisa com azimute de 168°14'11" e distância de 4,230 metros até o ponto aqui designado S21; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 277°13'01" e distância de 33,407 metros até o ponto aqui designado S26; segue com azimute de 284°46'53" e distância de 84,266 metros até o ponto aqui designado S27; segue com azimute de 240°50'01" e distância de 225,033 metros até o ponto aqui designado S28; segue com azimute de 234°23'08" e distância de 75,917 metros até o ponto aqui designado S29, confrontando com ponto S21 ao ponto S29 com área da mesma propriedade; segue confrontando com imóvel de propriedade de Licionor Gomes Peres Ribeiro (imóvel da matrícula nº 8.794 do O.R.I. de Pederneiras-SP) com azimute de 332°04'49" e distância de 4,036 metros até o ponto aqui designado S30; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 54°23'08" e distância de 75,612 metros até o ponto aqui designado S31; segue com azimute de 60°50'00" e distância de 226,860 metros até o ponto aqui designado S32; segue com azimute de 104°46'53" e distância de 85,618 metros até o ponto aqui designado S33; segue com azimute de 97°13'01" e distância de 31,767 metros até o ponto inicial S20, confrontando com ponto S30 ao ponto S20 com área da mesma propriedade, fechando o perímetro e encerrando uma área de 1.677,28m².

Cadastro 0503/044

Área: (S30 - S29 - S34 - S35 - S36 - S37 - S38 - S39 - S30) = 429,08 m²

Faixa de terras em UMA CHÁCARA, denominada Chácara Santa Verginia, situada na Fazenda Soturna, município de Arealva, Comarca de Bauru-SP, pertencente a matrícula nº 129.539 do 2º C.R.I. de Bauru-SP, representada no desenho Sabesp 011/23/JFG, com os seguintes limites e confrontações: partindo de um ponto situado no final da Rua dos Prestes, junto a divisa com propriedade de Maria José Baio e Outros (Matrícula nº 136.226 do 2º CRI de Bauru-SP), segue com azimute de 105°44'11" e distância de 112,30 metros até o ponto aqui designado S30, início da presente descrição; daí segue pela divisa com propriedade de Maria José Baio e Outros (Matrícula nº 136.226 do 2º CRI de Bauru-SP) com azimute de 152°13'26" e distância de 4,04 metros até o ponto aqui designado S29; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 234°31'45" e distância de 4,30 metros até o ponto aqui designado S34; segue com azimute de 274°07'54" e distância de 80,27 metros até o ponto aqui designado S35; segue com azimute de 259°03'37" e distância de 23,34 metros até o ponto aqui designado S36; segue com azimute de 349°03'37" e distância de 4,00 metros até o ponto aqui designado S37; segue com azimute de 79°03'37" e distância de 23,87 metros até o ponto aqui designado S38; segue com azimute de 94°07'54" e distância de 79,35 metros até o ponto aqui designado S39; segue com azimute de 54°31'45" e distância de 3,40 metros até o ponto inicial S30, confrontando do ponto S29 ao ponto S30 com área da mesma propriedade, fechando o perímetro e encerrando uma área de 429,08m².

Artigo 2º - Fica a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, autorizada a proceder com a desapropriação e/ou instituição de servidão em favor do Município de Arealva, seja pela via extrajudicial ou judicial, bem como autorizada por seus procuradores, devidamente constituídos a requerer a imissão provisória na posse, no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, além de proceder ao registro ou à averbação da adjudicação da referida instituição da servidão, perante o Cartório do Registro de Imóveis em nome da municipalidade, conforme disposto no parágrafo 11 da cláusula 16 do Contrato de Concessão nº 01 de 23 de julho de 2024.

Artigo 3º - Fica por fim, a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP autorizada a implantar as obras, conferindo seu uso exclusivo, a título gratuito da área supra descrita e caracterizada, independente de instrumento de permissão de uso, pelo prazo de vigência previsto no Contrato de Concessão n.º 01, de 23 de julho de 2024, que serve como subsídio e

fundamento para sua utilização, inclusive autorizando as concessionárias de energia elétrica a energização da área.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação., revogadas disposições em contrário.

Arealva, 25 de maio de 2.026

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062/2026

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Peças e Acessórios Automotivos, para manutenção dos veículos que compõem a Frota do Município de Arealva, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/06/2026 às 08h30 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Desconto
MODO DE DISPUTA: Aberto
AMOSTRA: Não
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
LINK: SCPI Portal de Compras (https://scpi.arealva.sp.gov.br:5885/comprasedital/)

AREALVA, 26 DE MAIO DE 2026.
PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE AREALVA

.....

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 063/2026

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Técnicos de Suporte e Elaboração do Planejamento Estratégico junto com a Diretoria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/06/2026 às 08h30 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
AMOSTRA: Não
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
LINK: SCPI Portal de Compras (https://scpi.arealva.sp.gov.br:5885/comprasedital/)

AREALVA, 26 DE MAIO DE 2026.
PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE AREALVA

.....

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061/2026

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção corretiva e peças para impressoras de diversos setores, com fornecimento de peças, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/06/2026 às 08h30 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
AMOSTRA: Não
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
LINK: SCPI Portal de Compras (https://scpi.arealva.sp.gov.br:5885/comprasedital/)

AREALVA, 26 DE MAIO DE 2026.
PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE AREALVA

.....

Autorização de Contratação Direta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE AREALVA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos do **PROCESSO N° 064/2026, AUTORIZO** a presente contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do inciso XV, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com a **EMPRESA SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC**, CNPJ nº 03.709.814/0039-60, com sede na Rua Engenheiro Saint Martin 10-12 – Bairro Centro – CEP 17.010-150 – Bauru – SP, que tem por objeto a Contratação de Empresa para a Capacitação técnica dos conselheiros tutelares e funcionários da rede de proteção, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 19.980,00 (dezenove mil novecentos e oitenta reais), conforme recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pela Contadoria.

DETERMINO que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

AREALVA, 27 DE MAIO DE 2026.
PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE AREALVA

.....

Vigilância Sanitária

Notificação

Comunicados da Vigilância Sanitária de Arealva

Auto de Infração Nº 069
Data 21/05/2026
Nome: Giatti Odontologia Ltda
CNPJ: 35.454.778/0001-55
Infrações Sanitária: Artigos 110,111,122 incisos IX, XIII e XIX da Lei Estadual 10.083/98 e Lei Municipal 1219/99.

Auto de Imposição de Penalidade de Multa Nº120
Notificação de recolhimento de Multa nº091
Data 26/05/2026
Nome Proprietário: Vantuir Caride
Cadastro Municipal 00.00.44.11
Motivo: falta de limpeza e capinação do terreno, conforme estabelecido na Lei Municipal Nº 2509/2025 artigo 1º.

Auto de Imposição de Penalidade de Multa Nº121
Notificação de recolhimento de Multa nº092
Data 26/05/2026
Nome Proprietário: Cunha Gonçalves Empreendimentos
Cadastro Municipal 00.23.04.14
Motivo: falta de limpeza e capinação do terreno, conforme estabelecido na Lei Municipal Nº 2509/2025 artigo 1º.

Auto de Imposição de Penalidade de Multa Nº122
Notificação de recolhimento de Multa nº093
Data 26/05/2026
Nome Proprietário: Cunha Gonçalves Empreendimentos
Cadastro Municipal 00.23.07.05
Motivo: falta de limpeza e capinação do terreno, conforme estabelecido na Lei Municipal Nº 2509/2025 artigo 1º.

Auto de Imposição de Penalidade de Multa Nº123
Notificação de recolhimento de Multa nº094
Data 26/05/2026
Nome Proprietário: Andreza Procopio dos Santos
Cadastro Municipal 00.23.07.14
Motivo: falta de limpeza e capinação do terreno, conforme estabelecido na Lei Municipal Nº 2509/2025 artigo 1º.

Auto de Imposição de Penalidade de Multa Nº124
Notificação de recolhimento de Multa nº095
Data 26/05/2026
Nome Proprietário: Cunha Gonçalves Empreendimentos
Cadastro Municipal 00.23.03.04
Motivo: falta de limpeza e capinação do terreno, conforme estabelecido na Lei Municipal Nº 2509/2025 artigo 1º.

.....